

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 28 DE ABRIL DE 1972

Delega competência para aprovar os Balancetes Trimestrais dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, alínea “l” e “n”, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

I - Delegar ao Presidente do CFMV, a atribuição de aprovar os Balancetes Trimestrais dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicada no DOU de 25-05-72, Seção 1, Parte II, Pág. 2072

